



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 04 de janeiro de 2024 às 12:32, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 5483957: DECRETO 372/2023

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Guatambú

MUNICÍPIO

Guatambú



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5483957>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

DECRETO N. 372/2023

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR,
ANULA DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**LUIZ CLOVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu, no
uso de suas atribuições legais e de acordo com A Lei Municipal
1.238 de 07 de Novembro de 2023.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, no orçamento do Município, no valor de R\$ **24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)**, na conta abaixo relacionada:

Órgão: 40.00 – Secretaria de Educação, cultura e esporte

Unidade Orçamentária: 40.01 – Departamento de educação

Função: 12 – Educação

Sub Função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0004 – Educação de qualidade para todos

Projeto/Atividade: 2.09– Manutenção do Ensino Fundamental

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00 – Aplicações diretas – FR 120, com o valor de R\$ 9.200,00 (Nove mil e duzentos reais)

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00 – Aplicações diretas – FR 120, com o valor de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)

Órgão: 40.00 – Secretaria de Educação, cultura e esporte

Unidade Orçamentária: 40.01 – Departamento de educação

Função: 12 – Educação

Sub Função: 365 – Ensino Infantil

Programa: 0004 – Educação de qualidade para todos

Projeto/Atividade: 2.10– Manutenção do Ensino Infantil

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00 – Aplicações diretas – FR 120, com o valor de R\$ 9.200,00 (Nove mil e duzentos reais)

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00 – Aplicações diretas – FR 120, com o valor de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Art. 2º - Para suplementação das contas de que trata o artigo 1º, serão deduzidos os recursos conforme especifica abaixo.

Órgão: 40.00 – Secretaria de Educação, cultura e esporte

Unidade Orçamentária: 40.01 – Departamento de educação

Função: 12 – Educação

Sub Função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0004 – Educação de qualidade para todos

Projeto/Atividade: 2.09– Manutenção do Ensino Fundamental

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 – Aplicações diretas – FR 120, com o valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guatambu, 18 de Dezembro de 2023.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.